



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-Geral de Transporte

Ao Coordenador-Geral de Transporte

Assunto: **PE 90006/2024 - Realização de Prova Técnica.**

Referência: Despacho COLIT (5715992), de 03 de maio de 2024.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em atenção ao Despacho COLIT (5715992), que encaminhou o processo para realização de prova técnica com a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, conforme chat de mensagens do compras (5715869), a ser realizada no dia 07 de maio de 2024, nos termos do Despacho DIMAB (5714536) e do disposto nos itens 8.4 e 8.5 do Termo de Referência, passo as considerações.
2. Em atendimento ao que prevê os itens 8.4 a 8.5 do Termo de Referência do Edital de Pregão 90006/2024 SA, a Comissão de Avaliação do Sistema de Gestão de Manutenção (Prova Técnica), devidamente nomeada, pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, por meio da Portaria nº 137, de 18 de abril de 2024 (5714522), procedeu com a realização da Prova Técnica junto a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (5725288, 5727079, 5727085, 5727092, 5727099).
3. Sob o assunto em comento, cumpre informar que a reunião foi aberta pelo Coordenador-Geral de Transportes, contando com as participações da Comissão de Avaliação do Sistema de Gestão de Manutenção (Prova Técnica), de um integrante da empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA e um integrante da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, onde tudo o que foi deliberado foi devidamente registrado em Ata de Reunião (5725288), cumprindo o que prevê o item 8.5.16 do Termo de Referência.
4. Respeitando todas as formalidades que o processo exige, após a Avaliação do Sistema de Gestão de Manutenção (Prova Técnica), BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, a Comissão de Avaliação chegou ao seguinte resultado:
 - a) De acordo com o item 8.5.9 do Termo de Referência, foi realizada pela BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, a demonstração do sistema por meio de simulação, seguindo os parâmetros definidos no check-list (Apêndice VI), que foram avaliados pela comissão. A comissão Conclui que, dos 49 (quarenta e nove) subitens, ficou definido que 16 (dezesesseis) itens não atenderam a avaliação do Sistema Informatizado de Gestão (Prova Técnica).
 - b) De acordo com o item 8.5.6, a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, não atendeu os 42 (quarenta e dois) subitens avaliados.
 - c) Não foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, solucionasse em definitivo os problemas, tendo em vista que a empresa deixou de atender 16 (dezesesseis) itens, onde o máximo previsto é de 10 (dez) itens. Portanto não foi concedido o prazo previsto no item 8.5.5, do Termo de Referência.

d) De acordo com o item 8.5.14, a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, não forneceu em pendrive à Comissão de Avaliação o Modelo de Entidade Relacionamento (MER), Dicionário de Dados (DD), arquivo DDI, em formato csv, bem como as especificações do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) utilizado, descumprindo o previsto no Termo de Referência.

e) De acordo com o item 8.5.15, ao final da sessão, após a realização da avaliação, foi concedido a oportunidade para a manifestação do representante da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, tudo registrado na Ata de Reunião (5725288), que após reavaliado pela Comissão, todos questionamentos foram pacificados.

f) De acordo com o item 8.5.16, foi registrado pela Comissão na Ata de Reunião (5725288), que o Sistema Informatizado de Gestão de Frota apresentado pela empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, não atenderam ao previsto nos itens 8.5, 8.5.6 e 8.5.14 e check-list (Apêndice VI) do Termo de Referência do Edital do pregão 900006/2024 da Secretaria de Administração da Presidência da República. De acordo com o subitem 8.5.6 foram aprovados (26 subitens) essenciais avaliados.

5. Ante todo exposto, com base em parecer da Comissão de Avaliação do Sistema de Gestão de Manutenção (Prova Técnica), devidamente nomeada, pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, por meio da Portaria nº 137, de 18 de abril de 2024 (5714522), a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, **não atende os requisitos de avaliação do sistema informatizado de gestão**, devendo sua proposta ser **desclassificada e convocado novo licitante remanescente**, na ordem de classificação.

6. Nestes termos, assessoro pelo encaminhamento dos autos à Coordenação de Licitações (COLIT) para as providências cabíveis.

ADRIANO ALVES DE SOUSA
Divisão de Manutenção e Abastecimento

De acordo.

Encaminhe-se à COLIT, na forma proposta.

CESAR AUGUSTO NETO
Coordenador-Geral de Transporte



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Alves de Sousa, Supervisor(a)**, em 08/05/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Neto, Coordenador(a)**, em 08/05/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5727121** e o código CRC **121043F2** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0